

**RESOLUÇÃO Nº 55/2011**

Data 26/10/2011

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2011, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.877,28 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	
01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 233.877,28
TOTAL		R\$ 333.877,28

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor
02001	Contribuição Mensal	R\$ 333.877,28

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 26 de outubro de 2011.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 29/10/11
DIOEMS _____
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP _____

Arss Associação Regional Saúde Sudoeste - 2011

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte

Período: JANEIRO A OUTUBRO / 2011

Página: 1

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
1.1.1.2.04.31.02.02 IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	0,00	114.917,87	114.917,87	0,00	114.917,87
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	0,00	25.582,99	25.582,99	0,00	25.582,99
1.7.2.3.99.09.00.00 DOIS VIZINHOS	123.090,00	148.179,08	25.089,08	123.090,00	25.089,08
1.7.2.3.99.12.00.00 FRANCISCO BELTRÃO	262.654,00	276.276,66	13.622,66	262.654,00	13.622,66
1.7.2.3.99.19.00.00 PLANALTO	48.721,00	52.753,94	4.032,94	48.721,00	4.032,94
1.7.2.3.99.21.00.00 REALIZA	56.615,00	58.693,86	2.078,86	56.615,00	2.078,86
1.7.2.3.99.22.00.00 RENASCENÇA	24.156,00	32.844,92	8.688,92	24.156,00	8.688,92
1.7.2.3.99.23.00.00 SALGADO FILHO	16.381,00	17.595,88	1.214,88	16.381,00	1.214,88
1.7.2.3.99.36.00.00 T.I. DOIS VIZINHOS	4.000,00	6.735,37	2.735,37	4.000,00	2.735,37
1.9.3.2.99.99.03.00 D.A. BARRAÇÃO	0,00	19.129,08	19.129,08	0,00	19.129,08
1.9.3.2.99.99.04.00 D.A. BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7.704,57	7.704,57	0,00	7.704,57
1.9.3.2.99.99.09.00 D.A. DOIS VIZINHOS	0,00	1.933,92	1.933,92	0,00	1.933,92
1.9.3.2.99.99.13.00 D.A. MANFRINÓPOLIS	0,00	2.929,72	2.929,72	0,00	2.929,72
1.9.3.2.99.99.16.00 D.A. NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	66.201,95	66.201,95	0,00	66.201,95
1.9.3.2.99.99.20.00 D.A. PRANCHITA	0,00	1.025,00	1.025,00	0,00	1.025,00
1.9.3.2.99.99.24.00 D.A. SALTO DO LONTRA	0,00	31.770,10	31.770,10	0,00	31.770,10
1.9.3.2.99.99.26.00 D.A. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,00	5.219,37	5.219,37	0,00	5.219,37
	535.617,00	869.494,28	333.877,28	535.617,00	333.877,28